

AUTÓGRAFO N° 079/2022
PROJETO DE LEI N° 103/2022

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 103/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1° - Fica concedido aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo, a título de reajuste salarial, o percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), tomando como base para cálculo os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2022.

Art. 2° - O reajuste incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores municipais a partir de 1° de janeiro de 2023.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.



MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

